



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA

(Processo Administrativo nº 0000859-49.2024.4.01.8006)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de capacitação de servidores no Seminário "CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – NOVIDADES E TEMAS APLICADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, com destaque para os entendimentos do TCU" fornecido pela empresa ZENITE, a ser ministrado de forma presencial em Brasília nos dias 07 a 09 de maio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação/ treinamento de 6 servidores. • Soraya Maria Leal Yoshioka, Técnico Judiciário, matrícula GO 58703; • Nágella, Mendes de Queiróz, Assistente Adjunto II, matrícula GO80534; • Leticia Rodrigues Mustafá, Analista Judiciário, matrícula GO80537, • Joana Cristina dos Santos Menezes, Técnico Judiciário, matrícula GO80332; • Maristela Mendes de Queiroz, Analista Judiciário, matrícula GO22203 e • Joaquim Paulino da Silva, engenheiro mecânico, matrícula GO80569.	19321	UN	6	R\$ 5.995,00	R\$ 29.975,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 .A participação dos servidores lotados na Secon, Seeng, Seaju e Asjur no pretense seminário é de suma importância, haja vista a previsão de vários serviços a serem executados pela Seção Judiciária de Goiás. Nesse cenário, a atuação da Secon, Seeng, Seaju e Asjur nas referidas contratações requer o conhecimento necessário para aplicação das regras dispostas na Lei n. 14.133/2021, as quais trouxeram inúmeras e profundas alterações, o que intensifica a necessidade de capacitação dos agentes públicos. Soma-se a isso o investimentos significativos e de altos riscos, além de conhecimentos técnicos de engenharia e do regime das licitações no objeto em questão. Por fim, com a participação, os servidores irão: 1. Compreender as orientações do TCU e do Judiciário que devem guiar a aplicação do novo regime, para tomar decisões mais seguras e prevenir responsabilizações; 2. Complementar os estudos sobre o regime da nova Lei a partir de 40 questões aplicadas e polêmicas envolvendo as licitações e os contratos de obras e serviços de engenharia; 3. Discutir questões polêmicas do planejamento, do julgamento e da execução e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021; 4. Atualizar sobre os temas mais relevantes e atuais das contratações de obras e serviços de engenharia de acordo com o novo regime das contratações públicas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DADOS DA CAPACITAÇÃO

- **Curso:** Seminário "CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – NOVIDADES E TEMAS APLICADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, com destaque para os entendimentos do TCU"
- **Público-alvo:** Engenheiros, Agentes de contratação, Assessores jurídicos, Agentes públicos envolvidos em contratos de obras e serviços de engenharia
- **Modalidade:** Presencial
- **Data de realização:** 07 a 09 de maio
- **Horário:** Credenciamento às 7h30, entrada às 8h30, almoço das 12h às 14h, término às 18h
- **Carga horária:** 24 horas
- **Número de participantes:** 6
- **Desconto concedido na proposta:** 1 cortesia
- **Valor unitário da inscrição:** R\$ 5.995,00
- **Valor total das inscrições:** R\$ 29.975,00
- **Endereço do local do Seminário:** Hotel Windsor Plaza Brasília SHS Quadra 5 Bloco H - Asa Sul Brasília/DF

3.1. No valor a ser pago à contratada por cada participante estão inclusos, conforme a proposta:

- 3 almoços, e 6 coffe breaks;
- 1 livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos - Lei nº14.133/2021;
- Apostila específica do seminário
- Material de apoio;
- Certificado

4. DA CONTRATADA

Razão Social da Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

CNPJ Nº: 86.781.069/0001-15

Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR

CEP: CEP 80240-000

Telefone: Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666

Email: evento@zenite.com.br / www.zenite.com.br

Banco: Banco do Brasil

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

5.2 .Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

5.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.14 .Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.16.. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.18. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

5.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

6.1. O conteúdo programático e outras informações relevantes constam na proposta do seminário, doc. 19998541.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Justiça Federal de 1ª Grau em Goiás arcará com o investimento de **R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**, referente ao valor de 05 inscrições, a serem pagas em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da participação no curso ficarão a cargo da Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, a qual atestará a prestação do serviço mediante a apresentação do certificado de participação na ação educacional e do Relatório de Participação em Evento Externo pelos servidores.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Emitir a nota de empenho até a data de início do curso.

9.2. Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>

9.2.1. A ficha de inscrição contendo os dados dos participantes do curso devem ser enviados pelo órgão contratante à Zênite, em no máximo até 05 (cinco) dias antes da realização do evento. O não cumprimento deste prazo pode implicar em atrasos.

9.3. Atestar a realização do serviço.

- 9.4. Providenciar o pagamento referente à participação dos servidores após emissão de nota fiscal pela contratada.
- 9.5. Designar servidor responsável pela fiscalização execução da contratação.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto contratado.
- 9.7. Comunicar ao contratado quaisquer irregularidades verificadas quando da execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Controlar a frequência dos participantes.
- 10.2. Garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas na proposta de contratação.
- 10.3. Ministras as aulas do curso.
- 10.4. Cumprir os horários estabelecidos de início, de intervalo e de término do evento, comunicando previamente à Contratante sobre eventuais ajustes.
- 10.5. Cumprir a carga horária do curso e o cronograma constante do plano de ensino, comunicando previamente à Contratante sobre eventuais ajustes.
- 10.6. Providenciar material de apoio para que os participantes possam acompanhar a explanação do seminário, conforme materiais indicados na proposta.
- 10.7. Suportar todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de quaisquer espécies que venham a ser devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 10.8. Arcar com custos de passagens, diárias e deslocamentos dos instrutores, caso haja.
- 10.9. Dispor da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 10.10. Providenciar certificação aos participantes que obtiverem frequência mínima de participação.
- 10.11. Observar as recomendações quanto ao atendimento da LGPD com relação aos dados pessoais dos servidores que utilizarão as licenças;
- 10.12. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela contratante e os esclarecimentos que esta julgar necessários sobre o objeto contratado;
- 10.13. Apresentar Nota Fiscal/Fatura/Recibo, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta do orçamento da União, através do Programa de Trabalho 02061003342570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Plano Orçamentário 0002 - Capacitação de Recursos Humanos, Natureza da Despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros - PJ).
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Nágella Mendes de Queiróz
- GO80534

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE: Rachel Barbo
de Siqueira de Andrade - GO14703



Documento assinado eletronicamente por **Nagella Mendes de Queiroz, Auxiliar Judiciário**, em 23/02/2024, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barbo de Siqueira Andrade, Analista Judiciário**, em 23/02/2024, às 17:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20038769** e o código CRC **FA0C21BE**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0000859-49.2024.4.01.8006

20038769v12